

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 2.065 de 03 de dezembro de 2010.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Luiz Fernando Bandeira, Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 1.744 de 03/12/2010:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2010, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 4.511,00 (Quatro mil, quinhentos e onze reais)**, com recurso proveniente da anulação parcial/total de dotações orçamentárias para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos	
12.361.0006.2.019.000	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos	
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01107 2.000,00
SUBTOTAL		2.000,00
09	DEPTO. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	Divisão de Assistência Social	
08.244.0022.2.037.000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (1840)	31752 2.511,00
SUBTOTAL		2.511,00
TOTAL		4.511,00

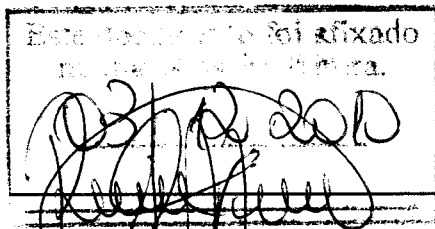
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 4.511,00 (Quatro mil, quinhentos e onze reais)**, conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotação

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos	
12.361.0006.2.019.000	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos	
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita (152)	01107 2.000,00
SUBTOTAL		2.000,00
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	Divisão de Assistência Social	
08.244.0022.2.037.000	Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1841)	31752 2.511,00
SUBTOTAL		2.511,00
TOTAL		4.511,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.




LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL